

8416 - IVD - Cancelamento de registro ou notificação a pedido da empresa / 0776357263

ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA. / 00.986.846/0001-42
VAD Tubing Pack
25351.547307/2023-15 / 10332349021
817 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação a pedido da empresa / 0771853262

SYSMEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA / 02.923.414/0001-18
RET SEARCH II
25351.014854/00-14 / 80015490003
8416 - IVD - Cancelamento de registro ou notificação a pedido da empresa / 0815602260
e-CHECK (XS)
25351.341307/2013-29 / 80015490101
8416 - IVD - Cancelamento de registro ou notificação a pedido da empresa / 0815583265
FAMÍLIA E CHECK (XE) - SYSMEX
25351.010583/2008-93 / 80015490063
8416 - IVD - Cancelamento de registro ou notificação a pedido da empresa / 0815571267
STROMATOLYSER FB
25351.003751/01-92 / 80015490010
8416 - IVD - Cancelamento de registro ou notificação a pedido da empresa / 0815628269
UNIDADES DE TRANSPORTE XN-9000/9100
25351.430015/2022-63 / 80015490140
8416 - IVD - Cancelamento de registro ou notificação a pedido da empresa / 0815462263
Unidades de Transporte
25351.220808/2016-25 / 80015490115
8416 - IVD - Cancelamento de registro ou notificação a pedido da empresa / 0815386265
Unidades de Conexão para DI-60
25351.063224/2020-25 / 80015490130
8416 - IVD - Cancelamento de registro ou notificação a pedido da empresa / 0815471262
ANALISADOR DE HEMATOLOGIA AUTOMATIZADO SERIE XS
25351.223862/2006-53 / 80015490053
8416 - IVD - Cancelamento de registro ou notificação a pedido da empresa / 0815558261

Smith & Nephew Comércio de Produtos Médicos Ltda. / 13.656.820/0001-88
Versabond AB Cimento Ósseo
25351.152078/2018-97 / 80804050252
817 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação a pedido da empresa / 0820399264
Versabond Cimento Ósseo
25351.592789/2017-10 / 80804050241
817 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação a pedido da empresa / 0820513261

VINCULA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE IMPLANTES S.A. / 01.025.974/0001-92
INSTRUMENTOS CIRURGICOS COM CONEXÃO EM TITÂNIO
25351.521247/2017-62 / 10417940163
817 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação a pedido da empresa / 0765509261
INSTRUMENTOS CIRURGICOS SEM CONEXÃO EM SILICONE
25351.521993/2017-56 / 10417940167
817 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação a pedido da empresa / 0765556260

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.718.143/0001-94
Easy Jet Pro.
25351.362714/2015-11 / 80102511472
80035 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou notificação a pedido da empresa / 0796306265

ZIMMER BIOMET BRASIL LTDA / 02.913.684/0001-48
Kit Instrumental G7
25351.688894/2014-28 / 80044680154
817 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação a pedido da empresa / 0787246263

Nº de Processos : 34

Total de Empresas : 16

GERÊNCIA-GERAL DE TOXICOLOGIA

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.177, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A GERENTE-GERAL DE TOXICOLOGIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA no uso das atribuições que lhe confere o art.114, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar os atos de avaliação toxicológica de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise, em cumprimento da decisão judicial que determinou a análise técnica, Processo n.00424.218711/2026-03.

Art. 2º A publicação do extrato deste informe de avaliação toxicológica não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIA DE FÁTIMA RANGEL FERNANDES

ANEXO

RAZÃO SOCIAL - CNPJ
MARCA COMERCIAL
NÚMERO DO PROCESSO
PETIÇÃO(ÕES), EXPEDIENTE(S)
CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA

ZHONGSHAN QUÍMICA DO BRASIL LTDA - 28.514.525/0001-64
ZSBR023023
25351.443076/2024-52
5065 - PRODUTO FORMULADO COM BASE EM PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 1583325/24-7
CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.178, DE 13 D AGOSTO DE 2026

A GERENTE-GERAL DE TOXICOLOGIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA no uso das atribuições que lhe confere o art.114, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar os atos de avaliação toxicológica de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise, em cumprimento da decisão judicial que determinou a análise técnica, Processo n.1068758-23.2026.4.01.3400.

Art. 2º A publicação do extrato deste informe de avaliação toxicológica não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIA DE FÁTIMA RANGEL FERNANDES

ANEXO

RAZÃO SOCIAL - CNPJ
MARCA COMERCIAL
NÚMERO DO PROCESSO
PETIÇÃO(ÕES), EXPEDIENTE(S)
CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA

ZHONGSHAN QUÍMICA DO BRASIL LTDA - 28.514.525/0001-64
ZSBR023123
25351.440837/2024-14
5065 - PRODUTO FORMULADO COM BASE EM PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 1560775/24-6
CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.179, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A GERENTE-GERAL DE TOXICOLOGIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA no uso das atribuições que lhe confere o art.114, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar os atos de avaliação toxicológica de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise, em cumprimento da decisão judicial que determinou a análise técnica, Processo n.1066338-45.2026.4.01.3400.

Art. 2º A publicação do extrato deste informe de avaliação toxicológica não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIA DE FÁTIMA RANGEL FERNANDES

ANEXO

RAZÃO SOCIAL - CNPJ
MARCA COMERCIAL
NÚMERO DO PROCESSO
PETIÇÃO(ÕES), EXPEDIENTE(S)
CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA

AGRO-LEAD BRASIL ASSESSORIA EM PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA - 15.434.521/0001-24
FENPROPIOMORPH 400 + PROTIOCONAZOLE 175 + TRIFLOXYSTROBIN 150 EC AGROLEAD 25351.428314/2024-08
5065 - PRODUTO FORMULADO COM BASE EM PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 1449072/24-1
CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.180, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A GERENTE-GERAL DE TOXICOLOGIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA no uso das atribuições que lhe confere o art.114, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar os atos de avaliação toxicológica de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise, em cumprimento da decisão judicial que determinou a análise técnica, Processo n.1059056-53.2026.4.01.3400.

Art. 2º A publicação do extrato deste informe de avaliação toxicológica não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIA DE FÁTIMA RANGEL FERNANDES

ANEXO

RAZÃO SOCIAL - CNPJ
MARCA COMERCIAL
NÚMERO DO PROCESSO
PETIÇÃO(ÕES), EXPEDIENTE(S)
CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA

TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA - 05.280.269/0001-92
TEC-144-F
25351.043780/2025-90
5065 - PRODUTO FORMULADO COM BASE EM PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 0401472/25-6
CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.203, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A GERENTE-GERAL DE TOXICOLOGIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA no uso das atribuições que lhe confere o art.114, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar os atos de avaliação toxicológica para fins de alteração de formulação e reclassificação de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIA DE FÁTIMA RANGEL FERNANDES

